

## Exame de introdução ao Direito e ao Pensamento Jurídico (28.07.2020)

### I

Imagine que tinha sido publicada no passado dia 1 de junho uma lei, sem disposições sobre a respetiva entrada em vigor, nos termos da qual voltava a ser crime, punido com pena de prisão, a interrupção voluntária da gravidez, por vontade da progenitora ou dos progenitores, até às dez semanas.

Pergunta-se:

1. Pode qualificar-se esta lei como retroativa, atendendo ao facto de ela poder acarretar a punição de mulheres que já estivessem grávidas antes da respetiva entrada em vigor? (2 v.)
2. Uma lei que, por hipótese, de hoje a um mês, viesse revogar a lei de 1 de junho, no sentido da descriminalização, seria uma lei retroativa? (2 v.)
3. Uma interrupção voluntária da gravidez, do tipo previsto na lei de 1 de junho, praticada no dia 31 de maio, podia ser objeto de procedimento criminal, pelo facto de todo ele já correr os seus termos posteriormente à data da publicação e da entrada em vigor da lei? (2 v.)
4. Seria lícito a Aurélio, tendo sabido que, no passado dia 2 de junho, Benta, sua mulher, se iria dirigir ao hospital para interromper voluntariamente uma gravidez de 8 semanas, sedar esta última com um sonífero num copo de água, sem ela saber e que a tivesse deixado a dormir durante um dia inteiro, sem possibilidade de levar por diante o seu plano? (2 v.)
5. Seria lícita, por seu turno, a conduta de Benta consistente em, após ter acordado da sedação, espancar violentamente o marido, para que ele nunca mais lhe fizesse uma coisa dessas? (2 v.)

### II

6. Qual o sentido do artigo 8.º, n.º 3 do Código Civil, tendo em conta que a jurisprudência é tradicionalmente considerada como uma fonte mediata de Direito português? (5 v.)
7. Comente a seguinte frase: “A Constituição portuguesa não se ocupa do problema da aplicação da lei no tempo” (5 v.)